

L E I N° 3.949, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A SEMANA DA EXALTAÇÃO ANGRENSE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a “Semana da Exaltação Angrense”, consistindo na criação de vários eventos que irão promover a cultura angrense dentro e fora do Município. Esse evento ocorrerá sempre na última semana do mês de Maio.

Art. 2º Será realizada uma Audiência Pública na Câmara Municipal para abrir os trabalhos dessa atividade.

Art. 3º A “Semana da Exaltação Angrense” ocorrerá em todas as escolas municipais, onde haverá uma grande gincana, cujo objetivo é que os alunos criem peças publicitárias relatando um pouco da riqueza natural, história e filosófica do Município. Serão realizados também mini-cursos, palestras e *workshops* em todas as Escolas da Rede.

Art. 4º A peça publicitária vencedora dentre as escolas municipais será transformada em material de divulgação do Município, após aprovação da Secretaria de Cultura, e será veiculada em meios de comunicação, como: Rádio, TV, Internet entre outros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2021.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE**